

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DA: Secretaria dos Colegiados Superiores

Senhor(a) Conselheiro(a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a **reunião extraordinária** do egrégio **Conselho Universitário**, a realizar-se no **dia 14 de setembro de 2015 - às 14h**, no **Auditório da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**.

- Para conhecimento do acordo proposto, pela Comissão constituída pelo CONSUNI, relativo às atividades acadêmicas.

Manaus, 10 de setembro de 2015.

Lucimar Alcântara de Souza
Secretária

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**). “Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (**Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único**)